



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



CPF:



PERÍODO DA AÇÃO: 10/04/2018 a 20/04/2018.

LOCAL: Umuarama/PR.

LOCALIZAÇÃO: Rod. PR-482, Km 10, Encruzo dos Goianos.

NÚMERO DA OPERAÇÃO: 22/2018.

NÚMERO SISACTE: 3043.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

ÍNDICE

A) EQUIPE.	03
B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO.	04
C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.	04
D) CONCLUSÃO.	08



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

A) EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



Procuradora Regional do Trabalho

PRT/ 9ª Região

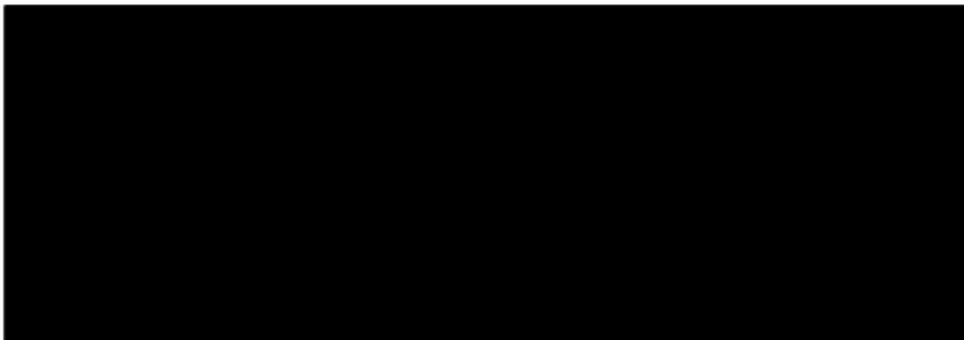
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO



Defensor Público Federal

DPU/Salvador/BA.

POLÍCIA FEDERAL



CGDI/SEDE
CGDI/SEDE
CGDI/SEDE
SR/PF/SEDE
DRH/SEDE



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

B) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Empregador: [REDACTED]
Nome Fantasia: Boate Dancing Days.
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]
Endereço do local objeto da ação fiscal: Rod. PR-482, Km 10, Encruzo dos Goianos, Umuarama/PR.
Endereço para correspondência: [REDACTED]
Telefone de contato: [REDACTED]

C) DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.

Na data de 13/04/2018, às 23h, teve início ação fiscal realizada pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) - composto por cinco Auditores Fiscais do Trabalho, uma Procuradora do Trabalho, uma Defensora Pública Federal, três Agentes e dois Escrivães da Polícia Federal, além de três motoristas oficiais do Ministério do Trabalho -, no estabelecimento comercial administrado pela Sra. [REDACTED] CPF: [REDACTED] cujo nome fantasia é Boate Dancing Days, mas popularmente conhecido como 'Casa das Paraguias'.

A fiscalização teve como objetivo averiguar as circunstâncias de trabalho e vida das profissionais do sexo [REDACTED], que exerciam atividades no local, a fim de apurar se as mesmas estavam submetidas às condições de trabalho análogas às de escravo.

Na boate, encontravam-se em atividade 09 garotas de programa, sendo 05 paraguias e 04 brasileiras. Para entender como se dava a relação dessas profissionais com a boate o GEFM empreendeu entrevistas com as trabalhadoras e com a proprietária do estabelecimento, Sra. [REDACTED]



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

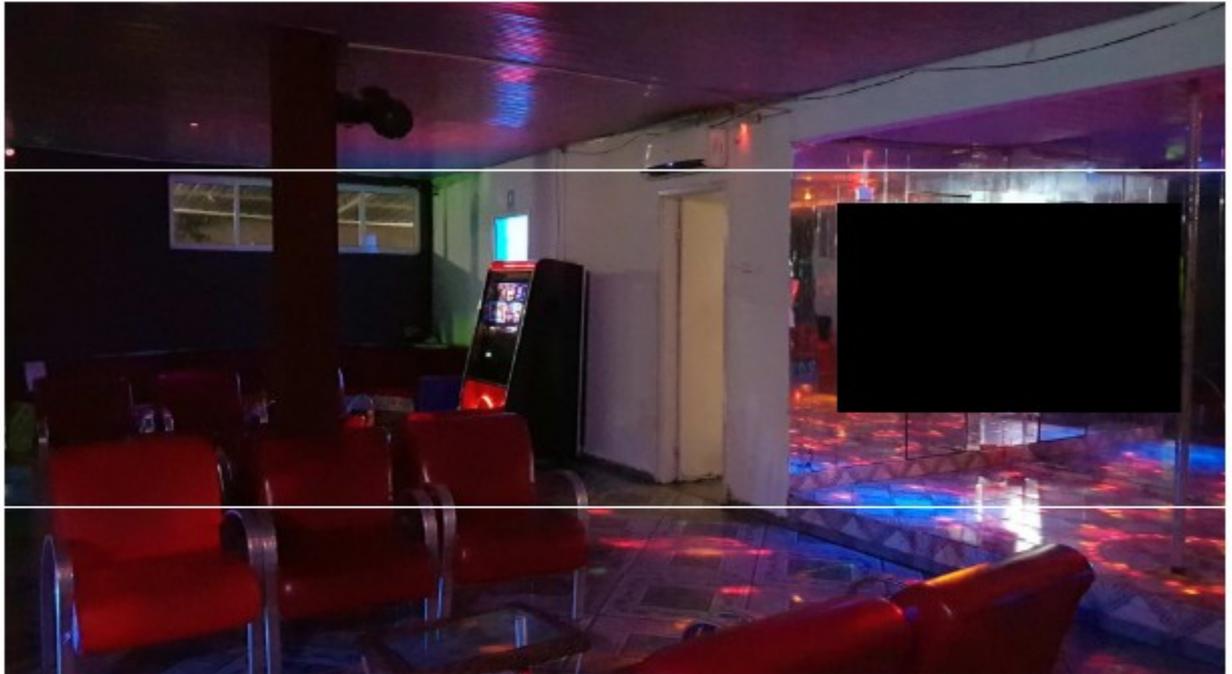


Auditores Fiscais do Trabalho entrevistando as garotas de programa.

De forma uníssona, garotas de programa e proprietária do estabelecimento informaram que: *a)* as profissionais do sexo negociam diretamente o programa sexual com os clientes da boate, sem pagar qualquer percentagem para a casa; *b)* elas recusam o cliente quando não querem fazer o programa, sem qualquer ingerência do estabelecimento comercial; *c)* os valores dos programas são pagos diretamente do cliente para as garotas; *d)* os programas são realizados em motéis localizados nos arredores da boate; *e)* as garotas ficam, em média, de uma a duas semanas na cidade para realizarem programas sexuais; *f)* as profissionais que não residem na cidade, pernoitam num motel desativado, localizado nos fundos da boate, pertencente ao estabelecimento comercial, sem qualquer desconto de moradia por parte da boate; *g)* a alimentação é fornecida para as garotas sem qualquer custo; *h)* todas as profissionais, brasileiras e paraguaias, estavam de posse de seus documentos pessoais; *i)* havia liberdade de entrar e sair do estabelecimento, a qualquer momento, sem qualquer vigilância armada; *j)* nenhuma garota possuía dívidas com o estabelecimento ou com a proprietária; *K)* havia liberdade de as garotas trabalharem somente a noite que quisessem.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**



Interior da Boate Dancing Days.

Sobre o estabelecimento comercial, apurou-se que o mesmo funciona todos os dias da semana, no horário aproximado de 20h30min até às 03h da madrugada, e que lucra com a cobrança de valores pela entrada dos clientes no interior da boate, além da venda de bebidas alcoólicas e energéticos, cujos valores venais são bem superiores aos usualmente cobrados em outros comércios.

Após as entrevistas o GEFM solicitou que as profissionais do sexo mostrassem os locais de pernoite, bem como comprovassem que estavam de posse de seus documentos pessoais.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

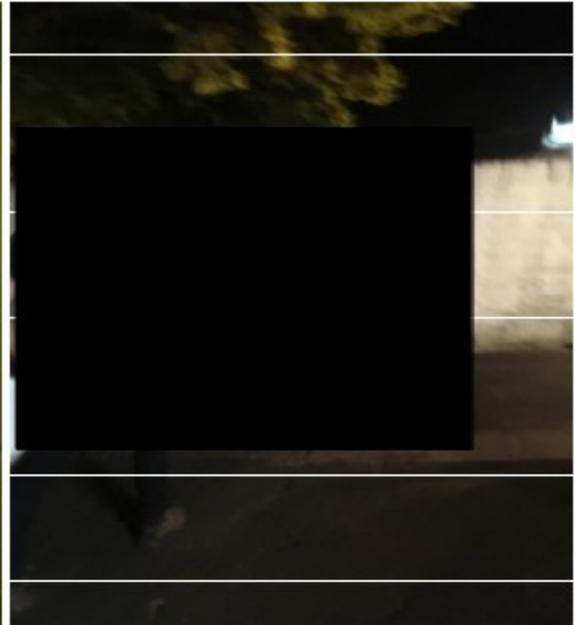
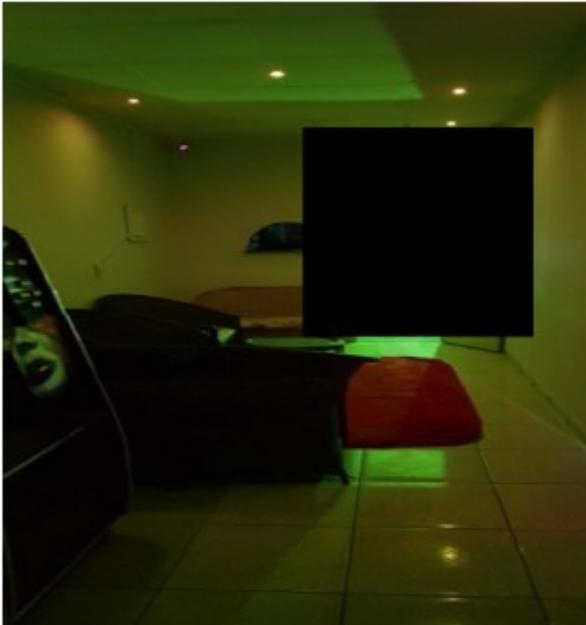
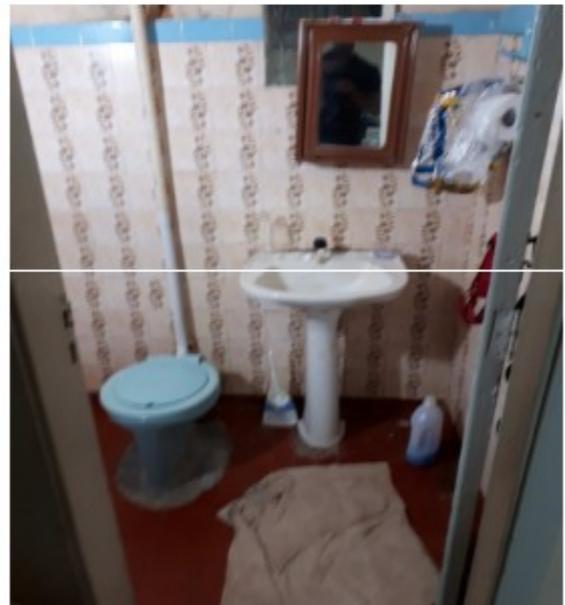


Foto à esquerda, interior da boate. Foto à direita, profissional do sexo conduzido a equipe fiscal até o local onde estava alojada.



Interior da moradia onde pernoitava uma garota de programa.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**



Local onde eram preparados os alimentos. Jantar servido gratuitamente para as garotas.

D) CONCLUSÃO

Após as entrevistas com a dona da boate e com as garotas de programa, concluiu-se que não havia traços que apontassem uma relação de emprego entre o estabelecimento comercial e as profissionais do sexo. Havia a autonomia de vontade das garotas, que trabalhavam conforme suas necessidades, sem estarem subordinadas a um comando diretivo da casa. Notou-se que havia uma forma de ganho em comum entre casa e profissionais do sexo. A boate lucrava com a entrada de clientes que consumiam bebidas a preços aviltantes. As garotas faziam seus programas sexuais de uma forma mais segura, em relação àquelas profissionais que oferecem seus serviços nas ruas da região, pois conheciam os clientes dentro do estabelecimento e dali se dirigiam a um motel para concretizar o programa.

Também não ficou caracterizada a submissão das garotas a condições análogas à de escravo. A liberdade de todas as profissionais que ofereciam seus serviços no interior da boate apresentou-se hígida, sem ameaças. Não ficou constatada retenção de documentos ou assunção de dívidas pelas garotas com potencial para limitar a vontade delas de deixar o local. A entrada



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

e saída da boate pelas profissionais do sexo era comportamento corriqueiro, não havendo qualquer limitação em relação a esses deslocamentos.

As condições do alojamento eram boas o suficiente para preservar a dignidade das garotas. Os alojamentos apresentavam estrutura de alvenaria com boa vedação contra intempéries e outros agentes externos; a cobertura constituída de telhas também propiciava proteção integral aos que ali habitavam; o chão era de cerâmica lavável. O local contava ainda com instalações sanitárias adequadas, com vaso sanitário, lavatório e chuveiro. As profissionais dormiam em camas, tendo sido a elas disponibilizados colchões. Assim, de um modo geral, não eram ruins as condições de vida e trabalho das garotas de programa que ali prestavam os seus serviços.

É o que tínhamos a reportar neste relatório. Encaminhamos à superior consideração, com nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Reiteramos não terem sido encontrados trabalhadores em condições análogas às de escravo no curso da fiscalização ora relatada.

Brasília/DF, 22 de abril de 2018.

Coordenador do GEFM